



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 034/95 de 03 de Janeiro de 1993

INTERESSADO: Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA

PROJETO-DE-LEI nº 07/95 - Legislativo de 03 de Janeiro de 1995.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça - Obras, Serviços Públicos e Ativi-
dades Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Leudes
Secretário-Geral

Lei nº 2.433



dlg

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmº Sr.

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

034/95

PROTOCOLO

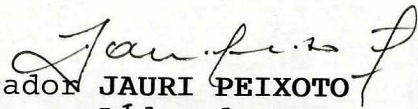
Em cumprimento a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, a qual " regulamenta a denominação de vias e obras públicas ", vimos através do presente, encaminhar o incluso Projeto de Lei, acompanhado por toda a documentação exigida pela lei acima referida que, DENOMINA DE **ARI DA SILVA**, a Rua "G" que interliga as ruas Humberto de Alencar Castelo Branco e Francisco Ferrari, para deliberação desta Colenda Câmara.

O homenageado destacou-se na área esportiva, pelo seu brilhante desempenho junto aos clubes e entidades futebolísticas de nossa cidade e região, justificando desta forma a póstuma homenagem que ora lhe prestamos.

Nestes termos.

P.Deferimento.

Bento Gonçalves, 03 de fevereiro de 1995.


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Líder do PPR

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 21 / 03 / 95

DATA

Roberto A. Cavalcanti

Vereador

Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 28 / 03 / 95

DATA

Roberto A. Cavalcanti

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 07 /95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1995.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua **ARI DA SILVA**, a Rua " G " que interliga as Ruas Humberto de Alencar Castelo Branco e Francisco Ferrari, nesta cidade.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



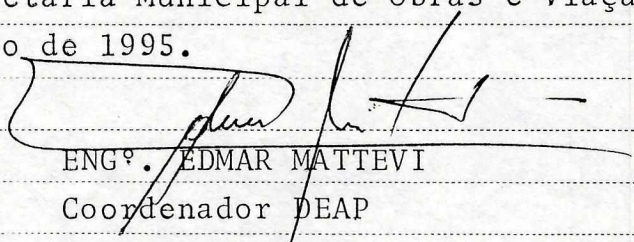
fl. 03
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de JAURI PEIXOTO N° 0386 de 17 de Janeiro de 1995, certificamos que não existe via pública com a denominação de ARI SILVA. O referido é verdade e dou fê. Secretaria Municipal de Obras e Viação de Bento Gonçalves, 24 de Janeiro de 1995.


ENG.º EDMAR MATTEVI
Coordenador DEAP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, nº 6974 de 23 de Novembro de 1994, certificamos que as Ruas A, B, D e I do Loteamento Parque Residencial Vale dos Vinhedos; Rua G que interliga as ruas Humberto de Alencar Castelo Branco e Francisco Ferrari; Rua I que parte da atual via que demanda ao Distrito de Pinto Bandeira e dá acesso ao Country Club e a Travessa Q que interliga as ruas Adelaide Basso Pasquali e Luiz Pedro De Marco não possuem denominação oficial. Os Homenageados NILO JACINTO CARRARO, ARTHUR DEQUIGIOVANNI, JULIETA EDITH VALMORBIDA SASSI DREHER, EDALO GIACOMAZZI, PAGGIO REALI e ARMANDO DONADEL, não constam nominando vias públicas atualmente. O referido é verdade e dou fê. Secretaria Municipal de Obras e Viação de Bento Gonçalves, 02 de Dezembro de 1994.

ENG.º EDMAR MATTEVI

Coordenador DEAP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CURRICULUM VITAE

ARI DA SILVA, nascido aos onze dias do mês de maio de 1939, na cidade de Farroupilha, filho do Senhor Manoel Juvenal da Silva e da Senhora Doralice da Silva, casou-se com Lourdes Claris Colognese da Silva, em 18 de novembro de 1961, com a qual teve três filhos, Larri, Elisete e Cláudio Moacir, vindo a falecer no dia 24 de outubro do ano de 1991.

Sua vida profissional junto à Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, lhe deu o carisma e o reconhecimento junto a todos seus colegas, que o elegeram em 1983 o OPERÁRIO-PADRÃO para representar a CEEE Regional de Bento Gonçalves junto ao SESI. Funcionário da CEEE desde 01 de agosto de 1959, sua primeira função foi a de operário, mas pelo seu desempenho e capacidade, no dia 01 de julho de 1960, passou a desempenhar a função de eletricista e blaster.

Na década de 60, destacou-se junto as instituições futebolísticas de nossa cidade e região, tendo atuado como atleta no Clube Esportivo de Bento Gonçalves, Guarani de Garibaldi e nas agremiações amadoras do Clube Botafogo e Floriano, ambas de nossa cidade.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

ÓBITO N.º 5.102

Eugênio Icílio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Eugênio Icílio Bertolini
Oficial do Registro Civil

Derci Alves Dias
Oficial Ajudante

BENTO GONÇALVES - SEDE
RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO que a fls. 196 do livro n.º C/ 5 de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de Ari da Silva falecido(a) 24 de outubro de 19 91 às 15:00 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade do sexo masculino de cor branca profissão eletricitário natural de Ferroupilha, RS, nascido em 11-5-39 residente e domiciliado(a) nesta cidade

com 52 anos de idade, estado civil casado com Lourdes Claris Colognese da Silva, neste Ofício. Filho(a) de Manoel Juvenal da Silva, falecido.

de profissão natural de residente

e de Da. Dorelice da Silva, do lar natural de este Estado residente neste cidade.

Foi declarante Larri da Silva sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Passolo que deu como causa de morte hipertensão endocrênica, trombose total de carótide, hipertensão arterial. Há bens, não há testamento. Filhos: o declarante, Elisete e Cláudio Moscir, casados. e o sepultamento feito no cemitério desta cidade.

B/23, fls. 169v. n.º 3.720.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 19 91.

O OFICIAL

Eugênio Icílio Bertolini
Derci Alves Dias
Oficial Ajudante



dl. 05
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 20
Processo nº 034/95

O Senhor Presidente, encaminha para exames e parecer, projeto de lei de iniciativa do Vereador Jauri Peixoto, que denomina uma via pública em homenagem a ARI DA SILVA.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém também, "croquis" da localização da rua que receberá, a denominação pretendida.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 08 de março de 1995.

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. CARLOS PERIZZOLO

A COMISSÃO

Constituição e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

03/02/95



Prazo até 15.03.95

FLS N.º

dl.03

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 034/95

ASSUNTO: Denomina via pública (Ari da Silva).

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 034/95, que denomina de Rua ARI DA SILVA, a Rua "G" que interliga as Ruas Humberto de Alencar Castelo Branco e Francisco Ferrari, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, com base na Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, constatou estarem presentes todos os requisitos elencados na mesma, e sua redação atendeu os princípios da boa técnica legislativa, razão porque emitimos parecer favorável à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 13 de março de 1995.

Eugenio Rizzardo
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

Presidente

Aristides Di Bernardo
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Membro Sup.

Luiz Alberto Majola
Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA

Membro

A COMISSÃO, Obras, Serv.
Públ. Ad. Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20, 23, 95
Bundes
Secretário Geral



FLS N.º

10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 034/95

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA

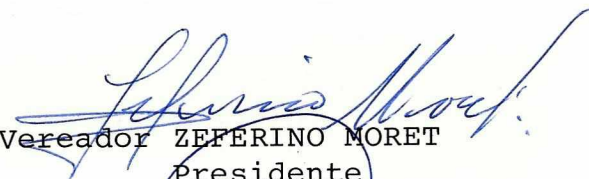
AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, componentes da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder análise do Processo nº 034/95, que denomina via pública, são de parecer favorável à aprovação do mesmo, tendo em vista que vem acompanhado de toda a documentação exigida, bem como, por tratar-se de uma homenagem a uma pessoa exemplar em nossa comunidade, merecedora de nosso reconhecimento.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995.


Vereador ZEFERINO MORET
Presidente


Vereador ALTAIR FERNANDES
Membro


Vereador OLAVO C.F. CHIELLA
Membro